



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 139 /2023**  
**CHAMADA PÚBLICA INTERNA 139/2023**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTEPT - PS 050/2023**

**Edital para composição de bancas de Procedimento Complementar de Verificação da autodeclaração ou heteroidentificação (CLVA) do Edital nº 50/2023, referente à terceira oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**

O presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma, as inscrições para a composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 50/2023 referente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata de chamada interna para composição de bancas de Procedimento Complementar de Verificação da autodeclaração ou heteroidentificação do Edital nº 50/2023 referente à terceira oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Ifes, designada para este fim. As dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: [selecao.docentept@ifes.edu.br](mailto:selecao.docentept@ifes.edu.br)

1.2 Em atendimento à legislação vigente, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10/2017 e tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada polo obedecerá a distribuição de 25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Os(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

1.3 Para cumprimento do disposto no item 1.2 serão formadas comissões de heteroidentificação para a realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas do edital de alunos supracitado e, caso houver, de vagas remanescentes do mesmo curso.

1.4 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de **três (03) meses**, podendo ser prorrogada.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Quadro de vagas, carga horária semanal, requisitos e remuneração estimada:

Vagas	CH Prevista	Requisitos	Remuneração
40	10 - 30 h por Comissão	Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes. Ter formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) ou experiência comprovada em bancas de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) . Ter acesso à rede de internet e dispor de equipamentos de vídeo e áudio (Webcam) para a execução dos trabalhos. Ter sala ativa da RNP e disponibilidade para uso de sala com gravação. Capacidade técnica para uso da sala da RNP.	R\$ 51,19/hora

\* CH - Carga Horária

2.2 A remuneração estimada refere-se ao valor bruto, passível dos devidos descontos legais. A carga horária **prevista** pode variar de acordo com o número de candidatos inscritos para as vagas destinadas à modalidade PPI, **estimando-se** de 10 a 30 horas por comissão.

2.3 O pagamento será efetivado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), a ser executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (Facto).

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.2 Acessar o link: <https://forms.gle/E1UGMjkMaDMxxfrG7>, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, em formato .PDF, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato. Exemplo: (João José da Silva)

a) Comprovação de vínculo como servidor do Ifes;

b) Comprovação de formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação).

c) Comprovação de composição de banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação) - não obrigatório, será utilizado para fins de pontuação/classificação.

d) Comprovação de participação em Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) de algum campus do Ifes - não obrigatório, será usado em caso de desempate;

e) Comprovação, por meio de Portaria, de participação como membro do Neabi - não obrigatório, será usado em caso de desempate.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

3.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma da pontuação obtida conforme quadro abaixo:

<b>QUESITO PONTUADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>
Comprovação de formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação).	1	1
Participação em banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação);	1	1
Comprovação de participação em Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) de algum campus do Ifes	1	1
Comprovação, por meio de Portaria, de participação como membro do Neabi	1	1

4.2 Os candidatos que não cumprirem o disposto neste edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.3.1 Ser membro de CLVA (Comissão Local de Verificação da Autodeclaração) de algum campus do Ifes;

4.3.2 Ser membro do Neabi de algum campus do Ifes;

4.3.3 Ordem de inscrição.

4.4 Os candidatos classificados somente terão sua vaga confirmada nas comissões se participarem da reunião obrigatória de alinhamento. A não participação, por qualquer motivo, acarretará na desclassificação do servidor.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar o formulário disponível no link <https://forms.gle/1fMnqT9wXAAXsGdF8>, que deverá ser enviado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 5.1 serão indeferidos.

5.3 Na etapa recursal **não será aceito o envio de documentos**. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## 6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	14/07/2023
Inscrições (envio da documentação)	14/07/2022 a 24/07/2023
Resultado parcial	26/07/2023
Recurso do resultado parcial	27 a 28/07/2023
Resultado do Recurso	01/08/2023
Homologação do Resultado Final	01/08/2023
<b>Encontro para Instruções (Obrigatório)</b>	<b>04/08/2023</b>
Início das atividades *	14/08/2023

\*O início das atividades pode ser adiado, de acordo com o cronograma do Edital 50/2023.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 A coordenação do projeto não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

7.4 A **aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação**, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.7 Haverá um encontro online, em endereço a ser divulgado posteriormente, para fornecimento de instruções para as Comissões, no dia 04/08/2023, no horário de 19:00h. O candidato selecionado que não participar do encontro ficará impedido de participar das Comissões.

7.8 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo.

**ALEX SANDRO SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de alunos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)

**PORTARIA N° 36, DE 24 DE MARÇO DE 2023**